20ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

2ª Sessão Legislativa

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIII | FLORIANÓPOLIS, 8 DE MAIO DE 2024 | NÚMERO 8.561

MESA

Mauro De Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Padre Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder: Carlos Humberto

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB
Líder: Napoleão Bernardes
Liderança dos Partidos
UB: Jair Miotto
PSD: Napoleão Bernardes
PTB

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB
Líder: Volnei Weber
Liderança dos Partidos
MDB: Fernando Krelling
PSDB: Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT
Líder: Fabiano da Luz
Liderança dos Partidos
PT: Fabiano da Luz
PDT: Rodrigo Minotto

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS
Líder: Sergio Motta
Liderança dos Partidos
PODEMOS: Lucas Neves
NOVO: Matheus Cadorin
REPUBLICANOS: Sérgio Motta

PARTIDO PROGRESSISTA PP
Líder: Pepê Collaço

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL
Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL
Líder: Marcius Machado

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Camilo Martins - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Napoleão Bernardes
Sérgio Guimarães
Ana Campagnolo
Marcius Machado
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Volnei Weber - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Soratto
Carlos Humberto
Sérgio Guimarães
Jair Miotto
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Marcos Vieira - Presidente
Lucas Neves - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Mário Motta
Jair Miotto
Ivan Naatz
Jessé Lopes
Lunelli
Fernando Krelling

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Ivan Naatz - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Lucas Neves
Luciane Carminatti
Mário Motta
Sérgio Guimarães
Maurício Peixer
Lunelli
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Jessé Lopes - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Luciane Carminatti
Soratto
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Altair Silva - Presidente
Massocco - Vice-Presidente
Camilo Martins
Neodi Saretta
Napoleão Bernardes
Oscar Gutz
Volnei Weber

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA
Oscar Gutz - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Fabiano da Luz
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Marquito

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
Lunelli - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Massocco
Oscar Gutz
Altair Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Ana Campagnolo
Ivan Naatz
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE
Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Lucas Neves
Sérgio Guimarães
Maurício Peixer
Massocco
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Jair Miotto - Presidente
Matheus Cadorin - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Carlos Humberto
Marcos Vieira
Pepê Collaço

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Carlos Humberto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Mário Motta
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Fabiano da Luz

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Marquito - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Lucas Neves
Julio Garcia
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Lunelli

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA
Ana Campagnolo - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Neodi Saretta
Julio Garcia
Soratto
Emerson Stein
José Milton Scheffer

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Mário Motta - Presidente
Tiago Zilli - Vice-Presidente
Sergio Motta
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Oscar Gutz
Marquito

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS
Sérgio Guimarães - Presidente
Altair Silva - Vice-Presidente
Lucas Neves
Fabiano da Luz
Soratto
Oscar Gutz
Emerson Stein

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Julio Garcia
Oscar Gutz
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Pepê Collaço - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Sergio Motta
Neodi Saretta
Jair Miotto
Ana Campagnolo
Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS
Lucas Neves - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Maurício Peixer
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Sergio Motta - Presidente
Neodi Saretta
Mário Motta
Nilso Berlanda
Soratto
Emerson Stein
Altair Silva

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER
Fernando Krelling - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcius Machado
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Pepê Collaço

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL
Marcius Machado - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Lucas Neves
Massocco
Marquito
Jair Miotto
Fabiano da Luz

Diretoria Legislativa
Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006
Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:
II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução n° 013, de 2009)
Fabiano Henrique da Silva Souza
Diretor

Coordenadoria de Publicação
Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:
VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;
X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.
Edson José Firmino
Coordenador

Diário da Assembleia
Resolução n° 006, de 20 de julho de 2009
Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
O Ato da Mesa n° 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução n° 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, n° 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br
Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider
Avenida Mauro Ramos, 300
CEP 88020-300 – Florianópolis - SC

IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXII
NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS

Conforme o Ato da Presidência n° 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa n° 344, de 28 de setembro de 2021.

ÍNDICE

CADERNO LEGISLATIVO 2
ATAS 2
SESSÃO PLENÁRIA 2
PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO.....5
PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DE MEDIDA PROVISÓRIA 5
PROJETOS DE LEI 6
CADERNO ADMINISTRATIVO.... 9
GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS.....9
PORTARIAS 9
EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 12
EXTRATO 12

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 039ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 9h, achavam–se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Carlos Humberto - Delegado Egidio - Dr. Vicente Caropreso – Emerson Stein - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Lunelli - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito – Massocco - Matheus Cadorin - Maurício Eskudlark - Neodi Saretta - Oscar Gutz – Rodrigo Minotto - Sérgio Guimarães - Sergio Motta – Soratto - Tiago Zilli.

PRESIDÊNCIA – Deputado Rodrigo Minotto

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

****

Breves Comunicações

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

****

Partidos Políticos

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, suspende a sessão para que o magnífico reitor da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), de Lages, sr. Kaio do Amarante, possa fazer uso da tribuna para falar sobre os 65 anos da instituição.

Na sequência, ainda suspensa a sessão, convida o sr. Lucas Schweitzer, fundador do Empreende Brazil Conference, para divulgar o evento “Empreende Brazil – A maior imersão de empreendedorismo da América Latina”, nos dias 24 e 25 de maio, na Arena Opus, em São José.

Também, convida a sra. Carla Inácio, presidente do Instituto de Pesca Artesanal Getúlio Manoel Inácio, juntamente com outros representantes dos pescadores para divulgar a 17ª Abertura da Safra da Tainha, evento que acontecerá no dia 1° de maio, na Praia do Campeche, em Florianópolis.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

****

Ordem do Dia

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0079/2024, de autoria do deputado Matheus Cadorin, solicitando ao Secretário de Estado da Fazenda informações acerca da cobrança de multa nos créditos tributários parcelados.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0080/2024, de autoria do deputado Marcius Machado, solicitando ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Administração informações acerca do concurso realizado pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina, Edital 001/2022, para o cargo de engenheiro eletricista.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0081/2024, de autoria do deputado Marcius Machado, solicitando ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Administração informações acerca do concurso realizado pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina, Edital 001/2019, para o cargo de engenheiro eletricista.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0088/2024, de autoria do deputado Marcos da Rosa, manifestando apelo ao Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura pela urgente recuperação da BR-470, especificamente no quilômetro 110, no Município de Ascurra, tendo em vista os vários buracos existentes na pista, em decorrência das fortes chuvas, que estão causando diversos transtornos e acidentes no local.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0089/2024, de autoria do deputado Marcius Machado, manifestando apelo ao Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, Senhor Rafael Vitale Rodrigues, e ao Coordenador de Infraestrutura da ANTT-Unidade Regional de Santa Catarina, Senhor Rodrigo Pereira Castro, que intercedam junto à Concessionária Autopista Litoral Sul a fim de melhorar, de forma contínua, a BR-101, mais precisamente o trecho compreendido entre os Municípios de Joinville e Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0090/2024, de autoria do deputado Marcos da Rosa, manifestando apelo à Bancada Federal Catarinense, por meio de seu líder, Deputado Federal Valdir Cobalchini, que envide esforços, por meio de emendas parlamentares, no sentido de aprovar Recursos Extraordinários ao Orçamento 2024 do MDS/DEPAD, na Ação 21FR, destinados às Comunidades Terapêuticas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0091/2024, de autoria do deputado Carlos Humberto, manifestando apelo ao Capitão do Mar e Guerra da Capitania dos Portos de Santa Catarina, Rodrigo de Araújo Cid Santa Rita, pelo aumento das fiscalizações das embarcações marítimas, com especial atenção às motos aquáticas e embarcações de médio e pequeno porte, visando garantir a segurança dos banhistas e usuários, principalmente nas praias de grande circulação e procura em Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0092/2024, de autoria do deputado Matheus Cadorin, manifestando apelo ao presidente do Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei que institui a criação do Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0300/2024, de autoria do deputado Matheus Cadorin; 0301/2024 e 0302/2024, de autoria do deputado Marcius Machado; 0303/2024, de autoria do deputado Marcos da Rosa; 0305/2024, de autoria do deputado Carlos Humberto; 0304/2024, 0306/2024, 0307/2024, 0308/2024, 0309/2024 e 0310/2024, de autoria do deputado Mário Motta.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquigrafia: Milyane]*

****

Explicação Pessoal

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, especial, para segunda-feira, às 19h, em reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos pelos Grupos da Igreja Universal do Reino de Deus.

Está encerrada a sessão. *(Ata sem revisão dos oradores.) [Revisão: Taquígrafa Silvia]*

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DE MEDIDA PROVISÓRIA

PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 0263/2024

Altera a Lei n° 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e estabelece outras providências.

Art. 1° O art. 4° da Lei n° 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°.....

I – da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte;

.....

§ 5° Não se considera ocorrido o fato gerador do imposto na saída de bens e mercadorias de estabelecimento para outro de mesma titularidade, mantendo-se o crédito relativo às operações e prestações anteriores em favor do contribuinte, inclusive nas hipóteses de transferências interestaduais em que os créditos serão assegurados ao contribuinte:

I – destinatário de transferência de bens e mercadorias provenientes de outro estabelecimento do mesmo titular, localizado em outra unidade da Federação, recebidos por meio de transferência de crédito, limitados aos percentuais estabelecidos nos termos do inciso IV do § 2° do art. 155 da Constituição da República, aplicados sobre o valor atribuído à transferência realizada, observado o disposto nos arts. 31-A e 31-B desta Lei; ou

II – que promova remessa de bens e mercadorias para outra unidade do mesmo titular, localizada em outra unidade da Federação, em caso de diferença positiva entre os créditos pertinentes às operações e prestações anteriores e o crédito transferido na forma da Seção VI do Capítulo IV desta Lei." (NR)

Art. 2° O Capítulo IV da Lei n° 10.297, de 1996, passa a vigorar acrescido da Seção VI, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV

DA NÃO CUMULATIVIDADE DO IMPOSTO

..... .

Seção VI

Da Transferência de Crédito Decorrente da Remessa de Bens e Mercadorias para Estabelecimento de Mesma Titularidade

Art. 31-A. Na remessa interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, deverá ser realizada a transferência de crédito do imposto incidente nas operações e prestações anteriores de que trata o § 5° do art. 4° desta Lei para o estabelecimento de destino, observados o disposto nesta Seção e a forma prevista na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. A apropriação do crédito recebido em transferência deverá observar as condições e os limites estabelecidos nesta Seção.

Art. 31-B. O imposto a ser transferido corresponderá ao resultado da aplicação de percentuais equivalentes às alíquotas interestaduais estabelecidas no art. 20 desta Lei, sobre os seguintes valores dos bens e das mercadorias:

I – o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II – o custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria-prima, do material secundário, da mão de obra e do acondicionamento; ou

III – tratando-se de mercadorias não industrializadas, a soma dos custos de sua produção, assim entendidos os gastos com insumos, mão de obra e acondicionamento.

§ 1° O imposto a ser transferido será lançado:

I – a débito na escrituração do estabelecimento remetente, mediante o registro do documento no Registro de Saídas; e

II – a crédito na escrituração do estabelecimento destinatário, mediante o registro do documento no Registro de Entradas.

§ 2° A apropriação do crédito atenderá às mesmas regras previstas na legislação tributária aplicáveis à apropriação do imposto incidente sobre operações ou prestações recebidas de estabelecimento pertencente a titular diverso do destinatário.

§ 3° No cálculo do imposto a ser transferido, os percentuais de que trata o *caput* deste artigo devem integrar o valor dos bens e das mercadorias.

§ 4° Os valores de que tratam os incisos do *caput* deste artigo serão reduzidos na mesma proporção prevista na legislação tributária com os mesmos bens ou as mesmas mercadorias quando destinados a estabelecimento pertencente a titular diverso, inclusive nas hipóteses de isenção ou imunidade.

§ 5° A utilização da sistemática prevista nesta Seção não importa no cancelamento ou na modificação dos benefícios fiscais concedidos, hipótese em que, quando for o caso, deverá ser efetuado o lançamento de um débito, equiparado ao estorno de crédito previsto na legislação tributária instituidora do benefício fiscal.

§ 6° Tratando-se de transferência de bem do ativo permanente, o imposto a ser transferido corresponderá ao crédito remanescente, conforme estabelecido na regulamentação desta Lei.” (NR)

Art. 3° Enquanto não disciplinada em regulamento, a transferência de crédito de que trata a Seção VI do Capítulo IV da Lei n° 10.297, de 1996, na redação dada pelo art. 2° desta Lei, será realizada a cada remessa, mediante consignação do respectivo valor na Nota Fiscal eletrônica (NF-e) que a acobertar, no campo destinado ao destaque do imposto, observando-se as demais regras estabelecidas na legislação em vigor relativas à emissão de documentos fiscais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de janeiro de 2024.

Art. 5° Fica revogado o art. 13 da Lei n° 10.297, de 26 de dezembro de 1996.

Sala das Comissões,

Deputado **Marcos Vieira**
Relator

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N° 0186/2024

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio aos Autistas de Balneário Piçarras - AMA Balneário Piçarras e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Apoio aos Autistas - AMA Balneário Piçarras, com sede no Município Balneário Piçarras

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Camilo Martins
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 07/05/24

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)
"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

BALNEÁRIO PIÇARRAS	LEIS
Associação de Apoio aos Autistas - AMA Balneário Piçarras	

(NR)"

Sala das Sessões,

Camilo Martins
Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Apoio aos Autistas de Balneário Piçarras - AMA Balneário Piçarras, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Apoio aos Autistas de Balneário Piçarras, tem por finalidade desenvolver dar assistência às pessoas com transtorno do Espectro Autista - TEA e para seus familiares, para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva, prestando serviços de habilitação e reabilitação visando a integração à vida comunitária, bem como realiza atendimento, assessoramento, atuando fortemente na garantia e defesa dos seus direitos.

Oferece serviço terapêutico especializado, desenvolve programas de inclusão da pessoa com TEA; motiva e incentiva o fomento de pesquisas sobre o transtorno; assessora escolas no município; entre outras ações.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Camilo Martins

Deputado Estadual

———— * * * ————

PROJETO DE LEI N° 0187/2024

Declara de Utilidade Pública a Associação Gladiators de Futebol Americano, de Joinville, e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Gladiators de Futebol Americano, com sede no Município de Joinville.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Fernando Krelling

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 07/05/24

ANEXO ÚNICO

(Altera o anexo único da lei N° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
JOINVILLE	**LEIS**
.....	.....
Associação Gladiators de Futebol Americano	
.....	.....

“ (NR)

Sala das Sessões,

Fernando Krelling

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Gladiators de Futebol Americano, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Gladiators de Futebol Americano tem por finalidade promover o desenvolvimento e a prática do Futebol Americano, realizando atividades sociais, culturais e educativas que contribuam para a difusão do esporte.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Fernando Krelling

Deputado Estadual

———— * * * ————

PROJETO DE LEI N° 0189/2024

Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da Fundação Educacional Evangélica para Fundação Educacional Luterana.

Art. 1° Fica alterada a denominação da Fundação Educacional Evangélica para Fundação Educacional Luterana.

Art. 2° O item 7 referente ao Município de Brusque do Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Oscar Gutz - PL

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 07/05/24

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....

Brusque	**LEIS**
Fundação Educacional Luterana	342, de 1958 e 14.629, de 2009

....

(NR)"

Sala das Sessões,

Oscar Gutz - PL

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo alterar a denominação da Fundação Educacional Evangélica para Fundação Educacional Luterana, vez que a alteração foi promovida pela Fundação em seu CNPJ.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Oscar Gutz - PL

Deputado Estadual

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

PORTARIAS

PORTARIA N° 1077, de 7 de maio de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR FERNANDA BOAVENTURA COELHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP CARLOS HUMBERTO – LAGUNA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000016569-3

———— * * * ————

PORTARIA N° 1078, de 7 de maio de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR SEBASTIÃO FAGUNDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP CARLOS HUMBERTO – TIJUCAS).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000016337-2

———— * * * ————

PORTARIA N° 1079, de 7 de maio de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **ROSELI CARMEN FERRARINI FERRAREZI**, matrícula n° 12380, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2024 (GAB DEP TIAGO ZILLI).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000016621-5

———— * * * ————

PORTARIA N° 1080, de 7 de maio de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2024 (GAB DEP SORATTO):

Matrícula	Servidor	Nível Atual	Nível Novo
12460	MARCOS VINICIOS RIBEIRO DE SOUZA	PL/GAB-87	PL/GAB-98
12133	MURILO TOME GASPAR	PL/GAB-91	PL/GAB-100

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000016619-3

———— * * * ————

PORTARIA N° 1081, de 7 de maio de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 085/2024, firmado pela ALESC e a empresa CLINICA REABILITAR LTDA, a fim de atender as demandas da Diretoria de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 085/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – OBERDAN FRANCISCO FERRARI, matrícula n° 7402, Diretor de Recursos Humanos, lotação na Diretoria de Recursos Humanos, como Gestor; e

II – LUIZ EDUARDO DE SOUZA, matrícula n° 6852, Assessor Técnico Gestão de Recursos Humanos e do e-social, lotação na Diretoria de Recursos Humanos, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora JANAINA MELLA, matrícula n° 7178, Coordenadora de Processamento do Sistema de Pessoal, lotação na Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal.

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor ROCLER RECH, matrícula n° 2097, Coordenador de Atos e Registros Funcionais, lotação na Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000006228-2

———— * * * ————

PORTARIA N° 1082, de 7 de maio de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **KARLA SCHUELTER**, matrícula n° 7891, de PL/GAF-50 para o PL/GAF-61 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2024 (GP - SECRETARIA DA FAMÍLIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000016490-5

———— * * * ————

PORTARIA N° 1083, de 8 de maio de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JOHN GRASS**, matrícula n° 10486, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2024 (LIDERANÇA DO PL).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000016777-7

———— * * * ————

PORTARIA N° 1084, de 8 de maio de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **EDUARDO BORGES DUARTE**, matrícula n° 11179, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2024 (MD-1ª VICE-PRESIDENCIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000016816-1

———— * * * ————

PORTARIA N° 1085, de 8 de maio de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **MARIO JOSE DE SOUZA LEAL**, matrícula n° 11811, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-99, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2024 (GAB DEP MAURICIO PEIXER).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000016826-9

———— * * * ————

PORTARIA N° 1086, de 8 de maio de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR JOHN GRASS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-73, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2024 (MD - 1ª VICE-PRESIDENCIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000016835-8

———— * * * ————

PORTARIA N° 1087, de 8 de maio de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR EDUARDO BORGES DUARTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-72, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 8 de maio de 2024 (LIDERANÇA DO PL - BIGUAÇU).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000016833-1

———— * * * ————

PORTARIA N° 1088, de 8 de maio de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **MANUEL CRISTOVÃO AUGUSTO JUNIOR**, matrícula n° 11007, de PL/GAB-64 para o PL/GAB-76 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2024 (GAB DEP MAURICIO PEIXER).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000016836-6

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO

EXTRATO N° 259/2024

REFERENTE: 1° Termo de Apostilamento ao Contrato CL n° 498/2021, celebrado em 03/05/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Brasoftware Informática Ltda.

CNPJ: 57.142.978/0001-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo conceder reajuste, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no seguinte período fevereiro/2023 a janeiro/2024, cujo índice foi de 4,506640% (1204160).

VALOR ANUAL: R$720.574,95 (setecentos e vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 18/01/2024.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Ami Nadabe Ozelame – Diretor de Tecnologia da Informação

Processo SEI 23.0.000049341-4

———— * * * ————